



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 51/2024 DE 12/06/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Assistência Social	
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2035	Gestão do Fundo M Dir Criança e Adol-FMDCA e do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	00501-Receitas de Alienações de Ativos	17.600,00
	SUBTOTAL	17.600,00
11	Esporte	
11.001	Esporte	
27.812.0011.2040	Manutenção das Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
	TOTAL	89.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	17.600,00
	TOTAL	17.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal